



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão N° 2016.07.08.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

- a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
- b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Secretária Municipal de Educação – Maria Tereza Amora Cruz.
- c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.041	3.3.90.30.00

- d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretária/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

4



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.07.08.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBALHA/CE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.07.08.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBALHA/CE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Handwritten signature and initials.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

Handwritten marks: a checkmark and the number 44.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2016.07.08.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2016.07.08.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

Handwritten marks: '45' and a signature.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

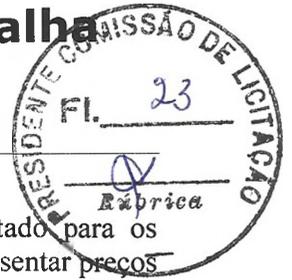
## 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

4 d



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.
- 8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.
- 8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

4 d



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **10.0 DOS RECURSOS**

48 2



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de

Handwritten marks: a checkmark and the number 48.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

## 13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

## 14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

Handwritten initials and signature



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

48 d



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

## 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

48 d



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

2

4



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 08 de Julho de 2016.

  
Maria Aparecida de Brito  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Assegurar a regular alimentação escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de ensino de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar - Cristal, branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 kg acondicionados em sacos de 30 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de matéria terrosa, parasitas e insetos, e de detritos de animais e vegetais	FARDO	360	xxx	87,53	31.510,80
0002	Arroz Branco - longo fino constituídos de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15% de umidade, com o rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura	FARDO	180	xxx	89,33	16.079,40
0003	Arroz parboilizado - longo fino constituídos de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 14% de umidade, com o rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado	FARDO	360	xxx	88,03	31.690,80

8

43



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	em fardos lacrados de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano (um) a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura					
0004	Feijão mulatinho - tipo 1, classe mulatinho novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos de 30kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FARDO	180	xxx	310,00	55.800,00
0005	Macarrão - vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% . Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 10 pacotes	FARDO	751	xxx	27,20	20.427,20
0006	Rapadura de cana de açúcar- obtida pela concentração a quente de caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais em tabletes de 30G, acondicionados em plástico atóxico de 500g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	2500	xxx	4,13	10.325,00
<b>Total:</b>						<b>165.833,20</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 165.833,20 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Handwritten initials and a signature.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.041	3.3.90.30.00

**7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten marks: a signature and the number 44.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Maria Aparecida de Brito  
Pregoeira Oficial do Município

2

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2016.07.08.1**



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2016.07.08.1**



(NOMINA E OUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2016.07.08.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

✓

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.07.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar - Cristal, branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 kg acondicionados em sacos de 30 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de matéria terrosa, parasitas e insetos, e de detritos de animais e vegetais.	FARDO	360			
0002	Arroz Branco - longo fino constituídos de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15% de umidade, com o rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura	FARDO	180			
0003	Arroz parboilizado - longo fino constituídos de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 14% de umidade, com o rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	FARDO	360			

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano (um) a partir da data de entrega na unidade requisitante registrada devidamente no Ministério da Agricultura					
0004	Feijão mulatinho - tipo 1, classe mulatinho novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos de 30kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	FARDO	180			
0005	Macarrão - vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 10 pacotes	FARDO	751			
0006	Rapadura de cana de açúcar- obtida pela concentração a quente de caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais em tabletes de 30G, acondicionados em plástico atóxico de 500g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	2500			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Handwritten marks: a checkmark and the number 43.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso*

Data: .....



.....  
Assinatura do Proponente

Handwritten marks: a large 'd' and a signature 'L'.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Tereza Amora Cruz, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2016.07.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.07.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Tereza Amora Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

4

48



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

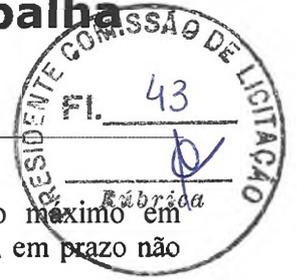
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura

✓

44



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

4

45



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
Maria Tereza Amora Cruz  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



# 5. PRODUTOS E SERVIÇOS

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PIRETROIDE DE FORMULAÇÃO LÍQUIDA (AEROSOL), COM 0,2% DE PERMETHRINA, ENFASADO EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE (COVISA) LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 - SMS, foi declarado FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.**  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Samuel Alcivar de Lima  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR**

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o dia 14 de Julho de 2016 às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 José Jesus Leão de Alencar  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR****

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. ORIGEM: SECRETARIA REGIONAL V - SR V. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXUMACÃO, REMOÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSLADO DOS CORPES E RESTOS MORTAIS DE PESSOAS ENTERRADAS NO CEMITÉRIO PARQUE BOM JARDIM, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DOS JAZZIDOS EM CASO DE DANOS ESTRUTURAIS, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL V, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Edital e a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 28 de Julho de 2016, às 09h55min (Horário Local). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 28 de Julho de 2016, às 09h55min (Horário Local). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Geovânia Sobrinha Machado  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR****

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UAPS LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o dia 14 de Julho de 2016 às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Antônio Hoacir Pereira dos Santos  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR****

**CENTRAL EOLICA SÃO RAMUNDO S.A**  
 Torna público que recebeu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a alteração da Licença de Instalação nº 135.2015-CICOP/GECON, com mudança de localização e de dimensionamento, válida até 23/07/2016 referente ao projeto de instalação de uma central eólica denominada Central Eólica São Ramundo, com 11 turbinas aerogeradoras de 2,1 MW de potência cada, instaladas 23,1 MW de potência total, em uma área de 298,57 hectares na município de Irapuaçu-CE.

**ASFALTOS NORDESTE LTDA**  
 Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença LO 998/2012 para PRODUÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS na Av. Parque Sul, 1006, 61529-900, Maracani, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBÁLHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.31.2** Objeto é a contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBÁLHA - ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbáulha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório a serem anexos, com recebimento dos envelopes assinados da propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 28 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. 1 dos Igs. Alto da Alegria, Barbáulha/CE, no horário de 7h30min às 17h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3532 2459 Barbáulha/CE, 18 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSEJANA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.31.3** O objeto é a aquisição de 03 (três) veículos DO (camionete) Km, tipo ambulância modelo simples remoção (lunção de fabrica), motor total flex, com potência mínima de 14 cilindadas no mínimo (5 cinco) marchas à frente e 03 (uma) na sincronizada, ar condicionado e direção hidráulica, sirene de um tom, piso emborrachado no compartimento do motorista, macacá de aço fixa, banco tipo baú, colchonete, suporte para soros, suporte para sangue, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcadas para o dia 27 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3542 1491. Missão Velha/CE, 13 de julho de 2016. Marcos Célio de Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE OFICINA DA CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: ÍNTEGRA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o dia 14 de Julho de 2016 às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Rayssa Raibete Jerônimo Lima  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR****

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: APRESENTAÇÃO E LICITAÇÃO TECNICO COM OBRTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ACOPLHIMENTO - UA E DE 01 (UM) CENTRO DE ATENDIMENTO PESSOASOCIAL - CAPS AD III NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 16 de Agosto de 2016, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 16 de Agosto de 2016, às 09h45min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Geovânia Sobrinha Machado  
**PRESIDENTE DA CPL****

**SKALA CHURRASCARIA - A.O. DA SILVA FERREIRA - ME**  
 Torna público que requereu a SEUMA a Licença de Operação para RESTAURANTE E SIMILARES, localizado na Avenida Doutor Silas Munguba, 5556, Bairro Passaré Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**ALAIN ELIE BENSOUSSAN**  
 Torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fortim - SEMMAM a licença de instalação para construção de residência unifamiliar localizado no loteamento Pontal de Maracó, lotes 17, 18, 39 e 40 da Quadra 41 no município de Fortim/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fortim - SEMMAM no qual esta publicação é parte integrante.

**DA PAZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
 CNPJ: 1927140/0001-30  
 Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de Licença de Operação - LO para Posto de Combustíveis, no município de Fortaleza-CE na Rua Padre Pradão Sarcoia, 377 - Antônio Bezerra. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**CONSTRUTORA MONTENEGRO LTDA**  
 Torna público que requereu à SEUMA a Licença de Instalação para a Construção do Condomínio Residencial Village Das Montanhas, localizado na Rua Casa Montenegro, 155 esquina com a Rua Adauto Castelo, Bairro Siqueira Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informação para o Licenciamento Ambiental na SEUMA.

**POSTO DE COMBUSTÍVEL SERENO**  
 LTDA CNPJ 10.285.271/0001-94  
 Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de combustíveis para veículos autotomoveis localizada no município de Caucaia/CE, na Rodovia BR 020, Km 14,5, 5.º bloco, no bairro Campo Grande. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBÁLHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.31.1** Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbáulha, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 27 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. 1 dos Igs. Alto da Alegria, Barbáulha/CE, no horário de 7h30min às 17h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3532 2459 Barbáulha/CE, 09 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO** Contratante: Secretaria de Educação Contratada: SALMAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 1.226.725,27 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Objeto: Execução dos Serviços de recuperação, pintura e ampliação das escolas da rede municipal de ensino do município de Parambu - CE. Procedimento Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.31.001E. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 01.07.07.12.362.231.1.06. Elemento de Despesa: 44.90 51.00. Assina pelo Contratante: Wardenley Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Francisco Lennon Barbosa Martins, Data de Assinatura: 12.07.2016. Comissão de Licitação.

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS (BRITA E PÓ DE PEDRA) PARA A CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DO TIPO: MENOR PREÇO. FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Geovânia Sobrinha Machado  
**PREGOEIRO(A) DA CLFOR****

**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**  
**PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA II**  
 CONTRATO BID Nº 3289-OC-BR  
 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2015  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS (PEQUENOS CONTRATOS) - TERMINAL DA MESSEJANA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL URBANO DE MESSEJANA. A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES PREURBIS/TRANSPOR, vinculada à SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, comunica aos licitantes e demais interessados, que dará prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe na data de 14 de Julho de 2016, às 14h30min, na Rua do Rosário, Nº 77, Sobrelaje, Centro, com a Sessão para Divulgação do Resultado Final. Outros interessados encontram-se à disposição dos interessados em sua Sede, sito à Avenida Deputado Paulo Rocha, Nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, na página [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) [Edição: Licitações] ou pelos Fones: (85) 3264-8392, 3105-1047; Fax: (85) 3105-1062; E-mail: [licitacao.transfor@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao.transfor@fortaleza.ce.gov.br)  
 Fortaleza, CE, 13 de Julho de 2016.  
 Cristiane da Silva  
**PRESIDENTA DA CEL PREURBIS/TRANSPOR****



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

O Município de Urandi/BA, através da CPL, será realizada CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 e comunica que se acha aberto o certame para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino. Os interessados apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Vendas no dia 29/07/2016 no Setor de Licitação à R: Sebastião Alves Santana, 57 Centro, Urandi/BA, das 8:00 às 12:00h.

Urandi-BA, 13 de julho de 2016  
CONCEIÇÃO M. POLICIANO  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-027/2016 - SRP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0684/2016

O Município de Valente na Bahia abre processo licitatório objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e correlatos, destinados à manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF e demais Unidades de saúde deste Município. A ser realizado no dia 27/07/2016 às 08h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-028/2016 - SRP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0685/2016

O Município de Valente na Bahia abre processo licitatório objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares e correlatos, destinados à manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF e demais Unidades de saúde deste Município. A ser realizado no dia 28/07/2016 às 08h00min.

Os Editais estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo Tel.: (75) 3263-2562 e/ou pelo e-mail: licitacaovalente@hotmail.com.

Valente-Ba, 12 de julho de 2016.  
NATALICIO ARAUJO LOPES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

A CPL torna público que será realizada Tomada de Preços, Lei Federal nº 8.666/93 tipo menor preço GLOBAL. Abertura: 01/08/2016 às 10:00 hs. Objeto: contratação de empresa especializada para a conclusão das obras de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua P principal da Taipoca, Rua Pindorama em Barra do Gil e Rua Fé em Deus na Ilhota no Município de Vera Cruz/BA, conforme contrato de repasse nº 0366.393-84/2011 SICONV nº 25929/2011/ SIAFI nº 758535/2011, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.veracruz.ba.io.org.br tel: (71) 3633-5867

Vera Cruz 13 de Julho de 2016  
NAZINALDO MARQUES DOS SANTOS  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 - SRP

O Município de Vitória da Conquista-BA realizará dia 26/07/2016, às 09:00 h, na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista, o Pregão do tipo Menor Preço Global por Lote, visando à aquisição de pedra de mão para vala. Edital completo no site www.pmvcb.ba.gov.br. Demais publicações no site www.vitoria-daconquista.ba.gov.br/dom. Informações: (77)3424-8518/3424-8516.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 - SRP

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará às 09:00 h, do dia 27/07/2016, na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista, o Pregão do tipo Menor Preço Global por Lote, visando à contratação futura de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando a prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e comercial, em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, por meio de veículo de tração animal (carroça). Edital completo disponível no site www.pmvcb.ba.gov.br. Demais publicações disponíveis no site www.vitoria-daconquista.ba.gov.br/dom. Informações: (77)3424-8518/3424-8516.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016071400148

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 - SRP

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará às 09h00min, do dia 26/07/2016, na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista, o Pregão do tipo Menor Preço Global por Lote, visando o fornecimento de quantidades, lanches, água mineral, leite longa vida e refrigerantes. Edital completo disponível no site www.pmvcb.ba.gov.br. Demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoria-daconquista.ba.gov.br/dom. Informações: (77) 3424-8518/3424-8516.

FABRÍCIO ALVES SANTOS  
Secretário  
Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 265/2014. Quarto Aditivo ao Contrato nº 265/2014. Contratante: Município de Wanderley, Estado da Bahia. Contratada: Otaniel Ferreira Macedo e CIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 265/2014 por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias a partir do dia 01/07/2016, vencendo em 28/02/2017.

CONTRATO Nº 157/2014. Sexto Aditivo ao Contrato nº 157/2014. Contratante: Município de Wanderley, Estado da Bahia. Contratada: Otaniel Ferreira Macedo e CIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 157/2014 por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias a partir do dia 01/07/2016, vencendo em 31/12/2016.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARARESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2016.05.11.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2016.05.11.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Teotônio Construções C. L. e Serviços LTDA - Me, totalizando o valor de R\$ 3.470.082,62 (três milhões quatrocentos e setenta mil oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3558-1254.

Abaiara-CE, 13 de julho de 2016  
RÔMULO SAMPAIO DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2016.06.09.3

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2016.06.09.3, sendo o seguinte profissionais habilitados e vencedores: Jose Gualberto Sobrinho classificado no item 01 na Rota 1, Jorge Gonçalves de Alencar classificado nos itens 02 e 03 nas Rotas 02 e 02.1, Joaquim de Almeida Lima classificado nos itens 04 e 13 nas Rotas 03 e 11.1, Francisco Fernandes classificado no item 5 na Rota 04, Francisco Almir Ribeiro classificado no item 6 na Rota 05, Antonio Janiel Pereira da Silva classificado nos itens 09 e 10 nas Rotas 08 e 09, Carliedson Pereira de Sousa classificado no item 11 na Rota 10, Antonio Adailson Rodrigues dos Santos classificado no item 14 na Rota 12, Mauro Lopes de Souza classificado no item 15 na Rota 13, Jose Plácido da Silva classificado no item 16 na Rota 14, Antonio Raimundo da Costa classificado nos itens 17 e 20 nas Rotas 15 e 17, Antonio Jefferson Alencar Pereira classificado nos itens 18, 19 nas Rotas 16 e 16.1 e Antonio Barbosa da Silva classificado nos itens 22, 23 nas Rotas 19 e 19.1. Por apresentarem os melhores preços e estarem compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Fora destacado ainda, que não houve cotações de preços para os itens e suas respectivas rotas: Rota 06, Rota 07, Rota 11 e Rota 18, resultando os mesmos desertos. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1145.

Altaneira - CE, 13 de julho de 2016  
ELIDEUZA DUARTE DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.07.01/2016 - SRP

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Ceará, comunica aos interessados que realizará no dia 26/07/2016, às 09h, na Avenida Gal. Alípio dos Santos, nº. 1343, Centro, CEP: 62.540-000, o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente destinado ao Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero Barros e Unidades de Saúde para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amontada, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 07h às 13h.

Amontada-CE, 13 de julho de 2016  
GERLANDO RODRIGUES TORRES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.10.002

Resultado de Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2016.06.10.002, Processo Licitatório Nº 2016.06.10.002. OBJETO: Pavimentação em pedra tosca sobre terra, sem rejuntamento, execução de base para pavimentação, execução de meio fio de concreto pré-moldado, com fornecimento, trecho principal e complementar, na Localidade de Porto das Dunas, Município de Aquiraz-CE. EMPRESAS HABILITADAS: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; E LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: ICONNE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos Itens 4.2 e 4.3 do Edital; PRYSMA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 4.2.1 do Edital; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, por não atender ao item 4.2.1, ao item 4.2, Inciso II, Alínea "g" c/c com o item 4.1, Alínea "c", "c" e "d", aos Itens 4.2 e 4.3 e ao Anexo I do Edital, ao item 4.2, Inciso III, Alínea "a" e ao Anexo VI do Edital; e E&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, por não atender ao item 4.2 do Edital. Fica Aberto o Prazo Recursal previsto em Lei e, em não havendo manifestação dos Licitantes, fica a Sessão para Abertura dos Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços, agendada para dia 22 de julho de 2016, às 10h, podendo esta ser transferida.

Aquiraz-CE, 8 de julho de 2016.  
ANA PAULA LIMA MARQUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Aracati; Contratados: Francisca Glais da Silva Ribeiro Lima, Itala Pereira da Silva, Francisco Marcos Ferreira de Sena, Ricardo César da Silva Ribeiro, Tamiros dos Santos Monteiro, Ninyve Maria de Souza dos Santos, Natália Fernandes Lobão, Juliérgi da Silva dos Santos, Glaucilene Gleidson da Silva Andrade. Objeto: Contratação de profissionais de nível médio e superior para atender à Política Municipal de Assistência Social e ao Cadastro Único/PBF junto ao Município de Aracati-Ceará. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 005/2016 - SEMAST; Vigência: 05/07/2016 à 31/12/2016; Ordenadora de Despesas: Fátima Catuanda Rocha Moreira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.08.1.

Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 8 de julho de 2016  
MARIA APARECIDA DE BRITO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.25.1

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da primeira etapa do estádio Municipal de futebol na Sede de Barro/CE, nos moldes SICONV/Convênio 247992015/818557, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Belnardo Ferreira Silva-Me, totalizando sua proposta no valor de R\$ 321.139,19 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Barro - CE, 13 de julho de 2016  
JOSÉ GILVAN AQUINO FIGUEIREDO  
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2016.07.07.001S**, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar** para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e das Unidades Básicas de Saúde (PSF) do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Abertura marcada para o dia 28 de julho de 2016, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bairro Bulandeira, na Cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 13 de julho de 2016. Luiz Alves Matias – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2016 - SEAS – A CPL**, localizada na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Aiuaba-CE, comunica que no dia **27 de Julho de 2016, às 10h**, estará abrindo a Licitação na Modalidade Comparação de Preço Nº 001/2016 - SEAS, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é: **Comparação de Preços para Aquisição de 01 (Um) veículo novo, 0 (Zero) km, ano/modelo 2016, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social no Município de Aiuaba-CE.** O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Centro. **Aiuaba-CE, 14 de Julho de 2016. José Alves de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.08.1.** Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.11.1.** Objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de passagens terrestres e aéreas destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 1.226.725,27 (Hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); **Objeto:** Execução dos Serviços de recuperação, pintura e ampliação das escolas da rede municipal de ensino do município de Parambu - CE. **Procedimento Licitatório:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.31.001E. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** 01.07.07.12.361.231.1.06. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação **Assina pela Contratada:** Francisco Lennon Barbosa Martins **Data da Assinatura:** 12.07.2016. Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, comunica aos interessados que no próximo dia 01 de agosto de 2016, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 009/2016**, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção de uma Ponte em Madeira, na localidade de Córrego da Forquilha III no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações na Rua José Elias, 397, Centro. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 13 de julho de 2016. José Edinaldo Albuquerque Freitas – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2016 - SEAS – A CPL**, localizada na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Aiuaba-CE, comunica que no dia **27 de Julho de 2016, às 11h**, estará abrindo a Licitação na Modalidade Comparação de Preços Nº 002/2016 - SEAS, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é: **Comparação de Preços para Contratação de empresa para executar Cursos de Educação Profissional no Município de Aiuaba-CE.** O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Centro. **Aiuaba-CE, 14 de Julho de 2016. José Alves de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.14.01** – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.07.14.01, Sessão Pública marcada para o dia **27 de Julho de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 14 de Julho de 2016. José Maurício Magalhães Junior – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Contrato.** A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2406.01/2016/ TP, resultante da Tomada de Preços nº 0206.01/2016 TP. Objeto: Execução de Obra de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas na Sede do Município de Itaitinga/Ce. Contratada: CMGCON Construtora e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 19.726.451/0001-39. Valor: R\$ 325.724,82. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Tipo de Execução: Indireta por Empreitada por Preço Global. Secretaria: Infraestrutura. Assina Pela Contratante: Amarel Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura, Assina pela Contratada: Carlos Emilio Magalhães Gomes – Titular. **Itaitinga-CE, 14 de julho de 2016. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 2016.07.01.01 - Origem: Pregão Presencial Nº 2016.05.19.03/2016-PE.** Contratante: Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Contratada(o): JAM Comércio de Alimentos LTDA - ME. Objeto: aquisição de kit bebê e kit mamãe, destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Total: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária: 1301 08 244 0023 2.084 . Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00. Vigência: 31 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 01 de julho de 2016.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação – Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0411072016-SEMUS.** Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos destinados à equipar diversos Postos de Saúde da Família – PSF'S, deste Município, conforme proposta de aquisição nº 11734.352000/1150-07, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 27 de julho de 2016, às 15:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

